

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal da Administração e Fazenda

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de julho de 2026.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Grão-Pará/SC possui em seu patrimônio diversos bens móveis que, após anos de utilização, sofreram desgaste natural, avarias, obsolescência tecnológica ou perda de funcionalidade, tornando-se inadequados para continuidade de uso nas atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

Entre os bens identificados encontram-se veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos que não atendem mais de forma eficiente às necessidades da Administração Pública, seja em razão do elevado custo de manutenção, da inviabilidade econômica de recuperação, do comprometimento de suas condições de funcionamento ou da inexistência de interesse público em sua permanência no patrimônio municipal.

A manutenção desses bens acarreta a ocupação de espaços físicos destinados ao armazenamento e guarda, dificulta a gestão patrimonial e gera custos administrativos relacionados ao controle, conservação e monitoramento dos itens, sem que haja retorno ou benefício efetivo para a Administração.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas que permitam a adequada destinação dos bens considerados inservíveis, antieconômicos ou sem utilização, visando promover a racionalização do patrimônio público, a melhor utilização dos espaços disponíveis e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade na gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Grão-Pará/SC, compreendendo veículos, máquinas, implementos, equipamentos, sucatas e demais materiais classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis à Administração Municipal.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Promover a adequada destinação dos bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilização para a Administração Municipal, possibilitando a racionalização da gestão patrimonial, a liberação de espaços físicos atualmente ocupados por materiais sem finalidade pública, a redução dos custos relacionados à guarda e manutenção desses bens e a obtenção de recursos financeiros decorrentes de sua alienação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades e especificações dos bens que comporão o objeto será realizada mediante levantamento patrimonial e avaliação técnica promovidos pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, constituída para identificar, classificar e avaliar os bens considerados inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilidade para a Administração Municipal.

Após a conclusão dos trabalhos de levantamento, avaliação e organização dos bens em lotes, será elaborada relação detalhada contendo a descrição, identificação e quantitativos dos itens passíveis de alienação, a qual subsidiará os documentos preparatórios e o procedimento licitatório correspondente.

Grão-Pará/SC, 08 de junho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda